



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 13 de setembro de 2023, nas repartições públicas municipais de Luziânia – GO.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a paralisação das atividades administrativas municipais a nível estadual, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2023, promovida pela Associação Goiana de Municípios - AGM e Federação Goiana de Municípios- FGM em favor da autonomia financeira dos municípios e em adesão ao protesto contra a queda de repasses de recursos federais para os municípios;

CONSIDERANDO o crescimento das despesas e quedas de receitas dos municípios do Estado, a exemplo dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo o planejamento financeiro do Município de Luziânia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Luziânia/GO no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das Unidades de Saúde, como as UPA's, UBS's, SAMU, Hospital Regional do Jardim Ingá, Unidades de Atendimento à Saúde Mental, Clínica de Especialidades, Materno Infantil e CAIS, da Guarda Civil e Metropolitana e Fiscalização, os serviços de limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica as Escolas da Rede Municipal, permanecendo inalterado o calendário escolar.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA